

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.515, de 14 de novembro de 1.985.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

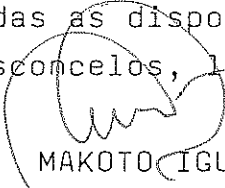
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo, a área livre com 4.288,25 m². (quatro mil, duzentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco centímetros, quadrados), localizada no bairro do Jardim Freire, conforme memorial descritivo, parte integrante desta Lei, que passa à categoria de bens patrimoniais do Município.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se à construção e instalação de um núcleo de Promoção Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

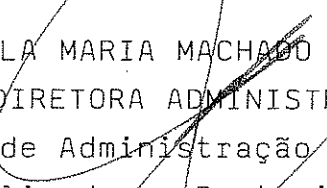
Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.985


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV EXP DOCUM

EA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

ANEXO-LEI Nº 1.515, de 14 de novembro de 1985.

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição perimétrica: "Considerando como ponto inicial no marco nº I, situado à margem da rua 3, seguindo pela citada via numa extensão de 76,20 m até encontrar o marco nº II, daí deflete a esquerda e em curva confrontando com a rua 3 e rua 1, numa extensão de 12,60 m até encontrar o marco nº III, daí segue em linha reta numa extensão de 97,00 m, margeando a rua 1, até encontrar o marco nº IV, daí deflete a esquerda em curva e segue margeando a rua 1, até encontrar o marco nº V, daí segue em reta numa extensão de 6,50 m, até encontrar o marco nº VI, confrontando com a rua 1, daí deflete novamente a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 85,25 m, até encontrar o marco nº I, ponto inicial desta descrição confrontando com lotes do loteamento Jardim Freire, encerrando uma área de terreno de 4.288,25 m², estando o referido imóvel cadastro sob o nº 13-038-0001".

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.985

MAKOTO EGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL